PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 552 DE 8 DE JULHO DE 1 964.

O Senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os têrmos definidos no - Artigo 114, do Decreto Lei nº ..... - 13.030, de 28 de outubro de 1 942. -

R E S O L V E, declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Munícipais, o dia 9 (nove) de julho de 1 964 (mil novecentos e sessenta e quatro), consagrado as solenidades Comemorativas da REVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL DE 1 932.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8(oito) de julho de 1 964.

a)- AFONSO JOÃO LOPES
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a)- MARIA AUDIR DE AZEVEDO
Secretário Interino Subst.

ma/.